

Parecer 175: Gestão do polvo nas águas ocidentais do Sul

Objetivo: Uniformizar o conhecimento e a gestão do polvo (*Octopus vulgaris*) nas águas ocidentais meridionais em aplicação do artigo 44.2.a do Regulamento 1380/2013.

Destinatários: DGMARE, administrações nacionais (França, Espanha, Portugal), Grupo dos Estados-Membros do Sul.

Cópias: AACP, autoridades regionais, institutos científicos nacionais

Referências regulamentares:

UE :

- a. Regulamento (UE) 2019/1241 do Parlamento Europeu e do Conselho. Anexo VIII: Águas ocidentais sul, parte A, tamanhos mínimos de referência de conservação

Andaluzia :

- a. Orden del 20 de noviembre de 2023 por la que se modifica la Orden de 25 de abril de 2017, por la que se regula la captura de pulpo (*Octopus vulgaris*) con artes específicos en el caladero nacional del Golfo de Cádiz y se crea el Censo de embarcaciones autorizadas para dicha actividad. (BOJA núm.80, 28 de abril de 2017)
- b. Resolución de 23 de abril de 2020, de la Dirección General de Pesca y Acuicultura, por la que se adapta el cese temporal para la captura de pulpo (*Octopus vulgaris*) con artes específicos en el caladero nacional del Golfo de Cádiz

Astúrias :

- c. Resolución de 23 de noviembre de 2023 de la Consejería de Medio rural y Política Agraria, por la que se regula la pesca del pulpo común (*Octopus vulgaris*) durante la campana 2023/2024

França :

- a. Décision n°107-2024 du 12 juin 2024 fixant la fermeture de la pêche au poulpe dans les eaux territoriales situées au large du Finistère sud
- b. 2024-067 Délibération « poulpe Finistère sud » du 14 mai 2024 fixant les conditions particulières d'accès pour la pêche des poulpes dans les eaux territoriales au large du Finistère sud

Portugal :

- d. Portarias n° 217/2023 e 198/2023
- e. Portaria n° 14/2014

Galiza :

- f. Resolución de 16 de mayo de 2023 por la que se aprueba el Plan experimental para la gestión del pulpo (*Octopus vulgaris*) con nasa para la campaña 2023/24

País Vasco espanhol :

- a. DECRETO 102/1997, de 6 de mayo, de modificación del Decreto por el que se aprueba el Reglamento de Pesca Marítima Deportiva en aguas interiores, del Decreto sobre Ordenación del Marisqueo en el País Vasco, del Decreto por el que se regulan las condiciones de inscripción en el Censo de Mariscadores, y por el que se establece el Cuadro General de Vedas y Tallas Mínimas de las especies marisqueras
- b. DECRETO 212/2000, de 24 de octubre, por el que se regula el ejercicio de la pesca con artes menores en el litoral de la Comunidad Autónoma del País Vasco.

Contexto :

Desde setembro de 2023, os membros do CC SUD, reunidos como grupo de trabalho Adhoc, têm vindo a reunir-se com peritos científicos de vários institutos nacionais (IPMA, IEO, IFREMER e Universidade de Oviedo), bem como com autoridades regionais e nacionais, a fim de trabalharem em conjunto para melhorar a gestão do polvo. ¹²³De facto, desde 2021, observou-se uma mudança na área de distribuição do polvo em todas as águas sob jurisdição do CC SUD, com um aumento meteórico da sua abundância na parte norte (aumento de um fator de 10 na costa francesa) e uma estabilização ou mesmo uma diminuição nas zonas mais a sul . Perante esta evolução e as suas repercussões nas frotas, os membros do CC SUD quiseram discutir os métodos de gestão utilizados em cada região e partilhar as melhores práticas e os conhecimentos científicos.

A pesca do polvo nas águas ocidentais meridionais é atualmente regulada ao nível comunitário apenas por um peso mínimo de captura de 750 g (*referência a*). Contudo, dada a importância socioeconómica desta pescaria e o comportamento interanual da espécie, as regiões introduziram várias medidas de gestão (*referências b-i*).

Recitais :

A. A biologia do polvo (*Octopus vulgaris*)

¹ <https://cc-sud.eu/wp-content/uploads/2024/07/DIAPO-GT-Poulpe-CCSUD-Donnees-FR-240923.pdf>

² https://cc-sud.eu/wp-content/uploads/2024/07/CCR_S-Pablo_Pita.pdf

³ <https://cc-sud.eu/wp-content/uploads/import/agenda/2023-2024/05-AHPoulpe-MissionOcean/ODJ-Poulpe/Apresentac%CC%A7ao-SWW-Polvo.pdf>

⁴⁵A unidade populacional de polvo das águas ocidentais meridionais é considerada em bom estado, mas trata-se de uma espécie de vida curta (2 anos), cujo crescimento e abundância dependem fortemente das condições ambientais (pluviosidade, ressurgência, temperatura...): A abundância pode variar até 40% de um ano para o outro, o que torna difícil a sua gestão e modelação.

→ **As medidas de gestão devem, por conseguinte, ser flexíveis e adaptáveis numa base anual, caso a caso.**

⁶As variações anuais serão agravadas pelas alterações climáticas, que já foram observadas na Galiza. ⁷O tamanho adulto do polvo, tanto do macho como da fêmea, é superior a 1 quilograma.

→ **Um aumento do tamanho mínimo das capturas afigura-se, pois, adequado para melhorar a capacidade de resiliência da espécie em certas regiões. No entanto, são necessários mais estudos, nomeadamente sobre o impacto do cambio climático na abundância e no crescimento da espécie, para uma harmonização nas águas ocidentais meridionais.**

B. A importância socioeconómica e cultural da pesca

Embora a pesca do polvo se tenha desenvolvido de forma oportunista nas costas da Bretanha (França) nos últimos dois anos, está fortemente enraizada na cultura da Península Ibérica. Esta pescaria, esta espécie, faz parte da identidade cultural destas regiões, tanto a nível gastronómico como pela sua importância na cadeia de emprego local. O conhecimento empírico e científico é, portanto, muito variável entre as diferentes regiões. As alterações climáticas vão baralhar as cartas e é necessário atualizar os conhecimentos para que os agentes do sector possam antecipar as mudanças e ser mais resilientes.

⁴ Pirhadi, N., Parrondo, M., Romero-Bascones, A. *et al.* Monitorização genética da primeira pescaria de polvo comum (*O. vulgaris*) com o rótulo ecológico MSC do mundo nas Astúrias ocidentais, Espanha. *Sci Rep* 13, 2730 (2023).
<https://doi.org/10.1038/s41598-023-29463-6>

⁵ Sobrino *et al.* 2020. DOI: 10.1016/j.fishres.2019.105382

⁶ **EFFECTOS DO CLIMA SOBRE O POLBO COMÚN.** J. Otero, A.F.G. González, A. Guerra e X.A. Álvarez-Salgado

⁷ Otero *et al.*, 2007, <http://dx.doi.org/10.1016/j.fishres.2007.01.007>

→ **É necessário desenvolver um esforço de investigação coordenado entre os vários Estados-Membros para melhorar a resiliência do sector e garantir a preservação das tradições e identidades locais.**

C. O mercado do polvo (*Octopus vulgaris*)

O mercado do polvo está a crescer a nível mundial e está avaliado em mais de 8 mil milhões de dólares, sendo o Sul da Europa um dos principais mercados de exportação e importação. Por conseguinte, é importante que as regiões em causa reflitam sobre as suas estratégias de venda a esta escala.

A primeira venda de polvo é geralmente efetuada em fresco e em leilão. O polvo é classificado de acordo com o seu peso, sendo que cada qualidade tem um preço mais ou menos elevado; quanto mais pesado for o indivíduo, mais elevado é o preço por quilo. No entanto, estas categorias não estão harmonizadas entre regiões e, por conseguinte, não facilitam o comércio.

→ **A harmonização dos tamanhos facilitaria o comércio entre regiões.**

⁸Por outro lado, os membros do CC SUD constataram que um rótulo ambiental (MSC) baseado numa gestão dinâmica para uma parte da frota asturiana permitiu aumentar o valor do polvo (+15 a 20% do preço) em toda a zona.

→ **Um rótulo ambiental ou regional reforçaria o valor do polvo.**

Por último, os membros do CC SUD constataram que está a ser colocado no mercado um certo número de polvos não controlados que não respeitam as normas europeias ou estabelecidas a nível regional. Este facto prejudica os resultados dos esforços de gestão realizados a nível regional pelo resto da frota.

→ **É necessária uma melhora do esforço de controlo das regras de gestão em vigor**

⁸ <https://cc-sud.eu/wp-content/uploads/import/agenda/2023-2024/05-AHPoulpe-MissionOcean/ODJ-Poulpe/MSC-2023-09-12-Asturias-Octopus-Presentation-EN.pdf>

Propostas do CC SUL :

1. Desenvolvimento e financiamento de estudos científicos conjuntos sobre o impacto das alterações climáticas no polvo e a introdução de medidas de gestão dinâmicas.
2. Continuação dos intercâmbios entre as partes interessadas, os gestores e os cientistas no âmbito do CC SUL
3. Melhoria da transparência e da aplicação das medidas de controlo das importações e das pescas locais.
4. Normalização das normas de qualidade/tamanho para uma comercialização uniforme entre os Estados-Membros.

Processo de adoção:

Iniciativas	Intercambios	Redacción de la versión 1	Discusión en GT	Consultación electrónica	Consultación del CC Mercado	Adopción del dictamen
GT TRAD 4 de maio de 2023	GT Adhoc 12/09/2023 19/02/2024 23/09/2024	Pelo secretariado, com base nos debates do grupo Ad-Hoc	Grupo de Trabalho das Pescas Tradicionais 24/10/2024	del 28/10/2024 ao 08/11/2024	Do 31/10/2024 ao 15/11/2024	COMEX novembro 2024